

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pró-Reitoria de Administração Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão ao Termo de Contrato nº 91/2017, celebrado entre o Instituto Federal de Educação,

Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e a Empresa

NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO D

BENEFICIOS EIRELI-EPP.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o Instituto Federal de Educação,

Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório,

348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-086, doravante denominada apenas

CONTRATANTE, neste ato representado pela Reitora Substituta, Sra. Tatiana Weber, portadora da Cédula

de Identidade nº 1040751263 e do CPF 669.745.770-87, nomeada por meio da Portaria 740/2018 e a

pessoa jurídica NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP inscrita no CNPJ/MF sob

o nº 25.165.749/0001-10, sediada na Alameda Rio Negro, 503 – 18º andar, sala 1803, em Alphaville/SP,

neste ato representada pelo Sr. João Luis de Castro, portador da Carteira de Identidade nº 33.028.861-1,

expedida pela SSP/SP, e CPF nº 221.353.808-57, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, como

justo e acordado, RESCINDIR AMIGAVELMENTE o acordo assinado na data de 26 de setembro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A partir das 0h do dia 01 de setembro de 2021, o contrato está amigavelmente rescindido, com

base nos fundamentos legais inframencionados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta o presente Termo de Rescisão a disposição do Art. 79, Inciso II; da Lei 8.666/93,

respeitada a formalidade exigida no §1º do art. 79 desta mesma Lei e na Cláusula Décima Primeira do

Termo de Contrato 91/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, por sua conta,

a publicação resumida do presente Termo na Imprensa Oficial e no prazo legal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Pró-Reitoria de Administração Diretoria de Licitações e Contratos

E assim, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo.

TATIANA WEBER:66974577087 Dados: 2021.08.12 13:00:16

Assinado de forma digital por TATIANA WEBER:66974577087

Sra. Tatiana Weber Reitora Substituta do IFRS JOAO Assinado de forma digital por JOAO LUIS DE CASTRO Dados.
CASTRO 2021.08.12 12:32:07 -03'00'

Sr. João Luis de Castro Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Natalia Holanda Assinado de forma digital por Natalia Holanda Martins Nunes dos Santos Dados 2021,08.12 13:11:16-03'00'

JULIAN ALBINO Assinado de forma digital POR JULIAN ALBINO SPANHOLI CALGAROTO:8 1290721068 Dadios 2021.08.12 13:19-32 03:00°

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/08/2021 | Edição: 153 | Seção: 3 | Página: 57 Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 91/2017

Nº Processo: 23419.001208/2017-96. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RS. Contratado: 25.165.749/0001-10 - NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS EIRELI. Objeto: a partir das 0h do dia 01 de setembro de 2021, o contrato está amigavelmente rescindido, com base nos fundamentos legais inframencionados. Fundamento Legal: Art. 79 da Lei 8.666/93 e Cláusula 11ª do presente Contrato. Data de Assinatura: 10/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 12/08/2021).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.